



TERMO DE REFERENCIA  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2017  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO**, inscrita no CNPJ nº 00.371.537.0001-68, com sede na Rua Senador Alencar, nº. 1324, Centro, CEP: 60.030-051, Fortaleza-CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo, **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento ao Termo de Fomento nº 023/2017-STDS, celebrado com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Estadual nº 31.406/2012 e demais normas vigentes.

## 1 OBJETIVO

Contratação de Empresa(s) especializada para fornecimento de Gênero Alimentício, Material de Higiene Pessoal e Material de Limpeza, na forma especificada nos **LOTES I, II e III em anexo**.

## 2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir as metas do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Fomento nº 23/2017-STDS, celebrado com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e O Pequeno Nazareno.

Organização para a justiça e a dignidade da infância brasileira

[www.opequenonazareno.org.br](http://www.opequenonazareno.org.br)

CNPJ: 00371.537/0001-68

Tel/Fax: + 55 85 3212-5727

Senador Alencar, 1324 - Centro

Cep: 60.030-051 Fortaleza-CE

**EIN: 98-6065787**

### 3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa.

Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias.

A proposta deverá ser entregue até **às 17h00min do dia 16 de novembro de 2017**, no endereço da Organização O Pequeno Nazareno, constante no rodapé deste instrumento.

A empresa vencedora deverá comprovar a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos sendo elas: Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**, dentre as empresas classificadas.



- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- f) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email e/ou por ofício.

## **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

## **6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato passa a vigorar a partir da assinatura do contrato e finda-se 04 (quatro) meses após, podendo este ser prorrogado por igual período, conforme acordo entre as partes.

## **7. ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo são oriundas do o Termo de Fomento nº 23/2017-STDS, celebrado com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e O Pequeno Nazareno.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será realizado em até 10 (dez dias) após a emissão da fatura correspondente.

## **9. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PROCEDIMENTO AS EMPRESAS QUE:**

Organização para a justiça e a dignidade da infância brasileira

[www.opequenonazareno.org.br](http://www.opequenonazareno.org.br)

CNPJ: 00371.537/0001-68

Tel/Fax: + 55 85 3212-5727

Senador Alencar, 1324 - Centro

Cep: 60.030-051 Fortaleza-CE

**EIN: 98-6065787**

- a) Tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- c) Falidas ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

## **10 - DAS PENALIDADES**

Constitui ilícito administrativo todo descumprimento de dever legal ou de regra prevista neste TERMO DE REFERÊNCIA e notadamente:

- a) Impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;
- b) Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- c) Afastar LICITANTE, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório;
- e) Utilizar-se de documento falso com vistas a participar da presente licitação;
- f) Recusar-se a assinar o CONTRATO.

Ao LICITANTE que incorrer nas faltas previstas neste EDITAL, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções, sem prejuízo daquelas de natureza civil ou penal:

- a) Advertência;
- b) Multa, proporcional à gravidade da falta, cujo valor máximo corresponderá ao valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

Organização para a justiça e a dignidade da infância brasileira

[www.opequenonazareno.org.br](http://www.opequenonazareno.org.br)

CNPJ: 00371.537/0001-68

Tel/Fax: + 55 85 3212-5727

Senador Alencar, 1324 - Centro

Cep: 60.030-051 Fortaleza-CE

**EIN: 98-6065787**



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o PODER CONCEDENTE.

Para a aplicação das penalidades aqui estipuladas será observado o contraditório e a ampla defesa.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Pequeno Nazareno, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Processo de Cotação Previa de Preços, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

A simples participação no presente processo de cotação de previa de preços implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Termo de Referência, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Fortaleza.

Fortaleza, 08 de novembro de 2.017.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO

CNPJ - 00.371.537/0001-68

Organização para a justiça e a dignidade da infância brasileira

[www.opequenonazareno.org.br](http://www.opequenonazareno.org.br)

CNPJ: 00371.537/0001-68

Tel/Fax: + 55 85 3212-5727

Senador Alencar, 1324 - Centro

Cep: 60.030-051 Fortaleza-CE

**EIN: 98-6065787**



TERMO DE REFERENCIA  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº0001/2017  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**LOTE I - GÊNERO ALIMENTÍCIOS**

**LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA**

**LOTE III - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL**

Organização para a justiça e a dignidade da infância brasileira

[www.opequenonazareno.org.br](http://www.opequenonazareno.org.br)

CNPJ: 00371.537/0001-68

Tel/Fax: + 55 85 3212-5727

Senador Alencar, 1324 - Centro

Cep: 60.030-051 Fortaleza-CE

**EIN: 98-6065787**